

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 A 2021

DIRETRIZES COM VISTA AOS ORÇAMENTOS DE 2018 A 2021		
	AÇÃO PROGRAMADA	META 2018 / 2021
1	<p>Dar continuidade ao desenvolvimento do programa de modernização das atividades legislativas e administrativas e dar-lhes transparência e divulgação, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal junto à Sociedade Carioca, incluindo o desenvolvimento do canal de televisão próprio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Modernização e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos; . Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas da CMRJ; . Publicação dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social; . Desenvolvimento de projeto que levará as ações do legislativo municipal aos diversos bairros da Cidade, com o objetivo de aproximar o cidadão carioca do Poder Legislativo através de atividades externas e periódicas; . Criação e editoração da revista própria da CMRJ, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes; . Contratação de bens e serviços para ampliação do nível de informação dos Órgãos e Entidade, bem como de serviços de transmissão de dados na área dos resultados da CMRJ; . Dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento do canal exclusivo de televisão da CMRJ e ampliar-lhe a programação e mantê-lo tecnicamente atualizado, possibilitando maior aproximação com a população; . Dar continuidade aos estudos sobre o Canal da Cidadania como alternativa para o Canal próprio exclusivo de televisão; . Ampliar a democratização, difusão e publicidade das atividades legislativas e administrativas da CMRJ utilizando de jornais alternativos, com distribuição direta em espaços culturais, museus, galerias, bares, restaurantes, ônibus, trens, metrô, sinais de trânsito e outros; . Contratar rádios comunitárias amparadas pela Lei No 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes e diversificação do alcance; . Contratar TVs comunitárias amparadas pela Lei No 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, estabelecendo mais um canal de comunicação com os munícipes e diversificação do alcance.
2	<p>Dar continuidade aos trabalhos de restauração do Palácio Pedro Ernesto e recuperação dos seus anexos, promovendo a melhoria das instalações, a fim de atender às necessidades das atividades legislativas e administrativas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Recuperação, restituição e manutenção do aspecto original do Palácio Pedro Ernesto, suas obras e pertences; . Recuperação, manutenção e melhoria dos anexos e suas instalações, aprimoramento do layout, para melhor atender às necessidades legislativas e administrativas; . Identificação e locação de espaços para correta instalação dos diversos Órgãos que compõem a estrutura organizacional da CMRJ.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 A 2021

DIRETRIZES COM VISTA AOS ORÇAMENTOS DE 2018 A 2021		
	AÇÃO PROGRAMADA	META 2018 / 2021
3	Promover e participar de cursos, seminários e encontros, internos e externos, no sentido do aprimoramento técnico-profissional dos servidores da Câmara Municipal, bem como fomentar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> . Prosseguimento dos programas de aperfeiçoamento profissional do corpo funcional; . Melhor desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação; . Ampliação dos centros de referência e da documentação para apoio à produção legislativa.
4	Otimizar os fluxos de trabalhos legislativos, de fiscalização e administrativos, assim como seu controle.	<ul style="list-style-type: none"> . Equipar a Câmara com materiais, serviços, e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.
5	Prover a CMRJ de mão de obra necessária ao seu melhor desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> . Prosseguimento da análise e providências para atendimento às necessidades de mão de obra da casa; . Preenchimento de Cargos Vagos.
6	Propiciar o resgate da memória do Poder Legislativo carioca; incentivar a cultura em geral e o acesso da população às manifestações culturais, inclusive através de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas.	<ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de equipamentos e publicações para suporte aos trabalhos do Centro Cultural; contratações de equipe multiprofissional; . Criar rubrica de patrocínio e apoio cultural para otimizar as ações do Centro Cultural.
7	Assegurar recursos para expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CMRJ, prevendo recursos em especial para as atividades constantes do artigo segundo da Lei No 5.131, de 17 de dezembro de 2009, que instituiu o Fundo Especial da CMRJ.	<ul style="list-style-type: none"> . Aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, matérias e equipamentos destinados à CMRJ, inclusive, entre outros, que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.